



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015
07 DE ABRIL DE 2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no montante de R\$ 191.490,00 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	04-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	01-Secretaria de InfraEstrutura
Função:	15- Urbanismo
Sub-função:	451-Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0009-Vias Urbanas
Projeto/Atividade:	1.021-Asfaltamento da Av. Flores da Cunha
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações
Valor:	R\$ 191.490,00
Fonte de Recurso:	1098 – Conv. Min. Cidades – Paviment. Av. Flores da Cunha

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1098-Conv. Min. Cidades – Paviment. Av. Flores da Cunha no valor de R\$ 191.490,00 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

07/04/15 a 27/04/15

Responsável: _____

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 07 DE ABRIL DE 2015.

José Flavio Vieira de Vieira
José Flavio VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal